



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação do espetáculo Raízes Negras em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra;

Considerando que o show escolhido, no seu estilo musical, é consagrado pela crítica especializada, bem como pela opinião pública local e regional;

Considerando, por fim, que foi observando o interesse público, buscando a contratação de show com estilo musical compatível com a festa;

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**, para contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS apresentar-se no Dia Nacional da Consciência Negra no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

A contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação no Dia Nacional da Consciência Negra no município de Nova Era/MG, foi autuada como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025.**

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação na Semana da Consciência Negra no município de Nova Era/MG.

Fundamentação Legal:

Artigos 72 inciso VI e 74 inciso II, §2º da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Município de Nova Era/MG contratará o grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação do espetáculo Raízes Negras no âmbito da Semana da Consciência Negra no dia 22 de novembro de 2025 às 21:00, diretamente através da integrante Junia Betrolina da Silva em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura.

O grupo CIA BAOBÁ MINAS é de grande expressão no cenário de dança afro-brasileira regional, possuindo capacidade técnica, reconhecimento e grande prestígio para apresentação neste evento.

Deste modo a contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, por ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha justifica-se pela incapacidade de competição da contratação da referida Banda.

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

**Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**, que visa a contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação na Semana da Consciência Negra, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Atenciosamente,

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informo a V. Sa. que existem no Orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde serão classificadas as despesas provenientes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**, visa a contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS na Semana da Consciência Negra, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação: 02.08.06.13.392.1302.2054 - 3.3.90.39.00 - Ficha 669 - Fonte: 1.500.000.0000

Informamos que a rubrica orçamentária possui saldo suficiente para realização do referido processo e que a ficha e financeiro no valor da contratação encontram-se bloqueados.

Atenciosamente,

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos na Lei Federal 14.133/21, para realização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**, que visa a contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação na Semana da Consciência Negra a ser realizado no município de Nova Era, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da referida contratação.

Atenciosamente,

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
TESOUREIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**, que visa a contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS para apresentação na Semana da Consciência Negra a ser realizado no município de Nova Era, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

Nova Era, 11 de novembro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo que visa a contratação do grupo CIA BAOBÁ MINAS, através do MEI Junia Bertolina da Silva, na Semana da Consciência Negra a ser realizado no município de Nova Era, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 19 de novembro de 2025.

**Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL**